

DESPACHO .

Recebo o presente que dispõe sobre o Valor do Salário mínimo no Município de Pindoretama para o ano de 2026, com pedido de Urgência especial, verifica-se que a matéria demanda pronta apreciação, sob pena de perda de oportunidade ou de eficácia em razão do decurso do tempo.

Dessa forma, encaminho o projeto em apreço com proposta de tramitação em Regime de Urgência Especial, a ser submetida à deliberação do Plenário e, se acatada por proposta da maioria absoluta dos membros da Edilidade, o projeto passará a tramitar nos termos do art. 127 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 127. A tramitação de proposição em Urgência Especial dependerá de aprovação do Plenário, mediante provocação por escrito do Prefeito, da Mesa ou de Comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta da maioria absoluta dos membros da Edilidade.

§ 1º O Plenário somente concederá a Urgência Especial quando a proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem que perca a oportunidade ou eficácia.

§ 2º Concedida a Urgência Especial para a proposição ainda sem parecer, será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.

Pindoretama/CE, 16 de Janeiro de 2026


Laiz Suênia Alencar Ramalho
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/Ce